



RESOLUÇÃO Nº 03/CEPE, DE 18 DE JANEIRO DE 1984

Aprova a criação da disciplina optativa Sistemas Lógicos Digitais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão (CEPE), em sua reunião de 18 de janeiro do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra c, e 25, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando o que consta da documentação que deu origem ao processo nº 5.200/83, oriundo do Centro de Tecnologia;

considerando, finalmente, terem sido atendidas as exigências estatutárias e regimentais que dispõem sobre a criação de disciplinas,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Criar a disciplina optativa SISTEMAS LÓGICOS DIGITAIS, nos termos da ementa e do programa constantes do Processo nº 5200/83, a qual passa a integrar o currículo do Curso de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de janeiro de 1984.

Prof. José Anchieta Esmeraldo Barreto
Reitor